

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº 640/89 - Reautuado em 05/05/92

INTERESSADA : Neusa Romero Barazal

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Sociologia Aplicada à Administração" e "Sociologia" na FCE de Santo André.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº : 920/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92

COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Santo André indica Neusa Romero Barazal para lecionar, a partir do início do corrente ano Letivo as disciplinas "Sociologia Aplicada à Administração" no Curso de Administração de Empresas e Administração Hospitalar e Sociologia no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

A Interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 828/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Neusa Romero Barazal para lecionar as disciplinas "Sociologia Aplicada à Administração" e "Sociologia", na Faculdade de Ciências Econômicas de Santo André.

São Paulo, 04 de junho 1992.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 640/89

PARECER CEE Nº 920/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

***Consº Antônio Carbonari Netto
Vice-Presidente no exercício da
Presidência***